



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA CR Nº 2, 7 DE MARÇO DE 2023

Complementa a [Portaria CR nº 14, de 15 de agosto de 2022](#), que determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções elencadas em face da FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO DE SAUDE DE MAUÁ – COSAM, para especificar que a suspensão de atos executórios abrange igualmente as demais empresas do grupo econômico integrantes dos processos listados.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#), que disciplina o funcionamento dos Juízos Auxiliares em Execução;

CONSIDERANDO o acolhimento do parecer apresentado pelo Juízo Auxiliar em Execução e a aprovação do plano prévio de liquidação de execuções, referente ao Pedido de Providências nº 0000259-02.2022.2.00.0502;

CONSIDERANDO divergências interpretativas que vêm ocorrendo em processos de execução abrangendo a devedora e outras empresas do grupo econômico,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções de que trata o [Portaria CR nº 14, de 15 de agosto de 2022](#), abrange, além da FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO DE SAUDE DE MAUÁ - COSAM (CNPJ: 57.571.275/0013-36) e suas filiais, também as demais empresas do grupo econômico que integram ou venham integrar o pólo passivo dos processos judiciais referidos na lista anexa àquela Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
CORREGEDOR REGIONAL – TRT 2ª REGIÃO

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.